

- Processo - TC/010476/2017
(Tramita em conjunto com os TC/005866/2017, TC/009329/2017, TC/001938/2018 e TC/002761/2018)
- Representantes - Vereadores Eduardo Tuma, Antonio Donato Madormo, Isac Felix dos Santos e David Bezerra Ribeiro Soares (Câmara Municipal de São Paulo)
- Representada - Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias (atual Secretaria do Governo Municipal)
- Objeto - Representação interposta em face do edital do Pregão Eletrônico 009/SMDP/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de avaliação econômico-financeira, proposição de modelagem e execução da venda dos ativos mobiliários detidos pelo Município correspondentes à totalidade das ações representativas do capital social da São Paulo Turismo S.A.

3.060ª Sessão Ordinária

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. SGM. Serviços de avaliação, modelagem e venda dos ativos mobiliários das ações do capital social da São Paulo Turismo S.A. Impropriedades corrigidas. Perda do objeto. CONHECIDA. Votação unânime. PREJUDICADA. Votação por maioria.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/005866/2017, TC/009329/2017, TC/010476/2017, TC/001938/2018 e TC/002761/2018, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, visto que foram preenchidos os requisitos regimentais para a sua admissibilidade.

ACORDAM, ainda, por maioria, pelos votos dos Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Relator, MAURÍCIO FARIA – Revisor e EDSON SIMÕES, quanto ao mérito, em declará-la prejudicada, em virtude da perda superveniente do objeto, uma vez que foram corrigidas as impropriedades constatadas.

Vencido o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM que julgou improcedente a representação formulada.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento das medidas regimentais, destacando a instituída no artigo 58 do Regimento Interno desta Corte, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EDSON SIMÕES.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda "ad hoc" CARLOS JOSÉ GALVÃO

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 25 de setembro de 2019.

JOÃO ANTONIO – Presidente
DOMINGOS DISSEI – Relator

/amc